## PROJETO DE LEI Nº 096-02/2018

## Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

**LAIRTON HAUSCHILD,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° \_\_\_\_/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:** 

**Art. 1**° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 – Encargos Gerais

04.122.0003.4006 - Restituição de Saldos de Convênios

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 096-02/2018

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 096-02/2018, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 135.937,71 no intuito de oportunizar a criação de dotação no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para efetuar a restituição de saldo no Recurso 1095 – Rec. PAR nº 17648/13 – FNDE, cujo valor tem origem na receita e nos rendimentos auferidos na referida conta.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER Presidente da Câmara de Vereadores CRUZEIRO DO SUL/RS